**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS**

**EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 109, DE 17 DE MARÇO DE 2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto N° 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar as datas estabelecidas no Art. 1º da Portaria nº 138, de 04 de abril de 2013, relativas às etapas de coleta e atividades do processo de realização do Censo Escolar da Educação Básica 2013, a ser realizado via Internet em todo o território nacional, conforme o cronograma a seguir:

II - na 2ª etapa do Censo Escolar, ficam definidas as seguintes atividades:

a) abertura do módulo "Situação do Aluno" no Sistema Educacenso na Internet para entrada de dados de rendimento e movimento escolar dos alunos declarados ao Censo Escolar 2013.

Data: 03/02/2014

Responsável: DTDIE/Inep;

b) período de coleta, digitação e exportação dos dados de rendimento e movimento escolar pela Internet.

Data Inicial: 03/02/2014

Data Final: 08/04/2014

Responsáveis: Diretor, Responsável pela escola ou pelo Sistema Educacional Informatizado;

c) envio de ofício aos gestores municipais e estaduais informando sobre a disponibilização de relatórios por escola no módulo "Situação do Aluno".

Data: até, no máximo, 3 dias após a divulgação dos dados preliminares no sítio do Inep;

Responsável: DEED/Inep

d) disponibilização dos relatórios por escola no módulo "Situação do Aluno" no sistema Educacenso para conferência dos gestores municipais e estaduais.

Data: 16/04/2014

Responsável: DEED/DTDIE/Inep

e) reabertura do módulo "Situação do Aluno" na Internet para conferência e correção, se for o caso, de erros de informação.

Data Inicial: 16/04/2014

Data Final: 30/04/2014

Responsáveis: DTDIE/Inep

f) verificação final dos dados processados após análise e correção de inconsistências no módulo "Situação do Aluno".

Data Inicial: 02/05/2014

Data Final: 09/05/2014

Responsável: DEED/Inep

g) período de preparação dos relatórios por escola e divulgação do Censo Escolar da Educação Básica.

Data Inicial: 12/05/2014

Data Final: 16/05/2014

Responsável: Inep

h) disponibilização dos relatórios por escola no módulo "Situação do Aluno" contendo os dados finais de rendimento e movimento escolar 2013.

Data: 23/05/2014

Responsável: DEED/Inep

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria mencionada no Art. 1º.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES**

***(Publicação no DOU n.º 56, de 24.03.2014, Seção 1, página 36)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 183, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta da parecer nº 108/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 18/03/2014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o disposto na linha 19, do anexo da Portaria SERES nº 110, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de junho de 2012, seção 1, página 132.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**PORTARIA Nº 184, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta da parecer nº 109/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 18/03/2014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o disposto na linha 33, do anexo da Portaria SERES nº 113, de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de junho de 2012, seção 1, página 135.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**PORTARIA Nº 185, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do processo nº 23000.015741/2012-32, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1° Fica desativado o curso Normal Superior (74126), alterando-se a sua denominação para Pedagogia, licenciatura, ofertado pela Faculdade São Tomás de Aquino - FACESTA (2156), no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, mantida pela Fundação Educacional Dom Fernando Iório Rodrigues (14097), CNPJ: 04.209.589/0001-93.

Art. 2º Fica reconhecido o curso mencionado no artigo anterior, para fins de emissão e registro de diplomas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 56, de 24.03.2014, Seção 1, página 36)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 186, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 214/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.001900/2014-83, resolve:

Art. 1º Fica instaurado procedimento de revisão administrativa nos processos nº 71010.003046/2003-61 e 71010.004626/2006-18, com o fim de averiguar possíveis irregularidades nos atos de concessão do CEBAS proferidos por meio da Resolução n° 7, de 3 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U. de 04/02/2009, relativo ao período de 01/01/2004 a 31/12/2006, e da Resolução nº 3, de 23/01/2009, publicada no D.O.U de 26/01/2009, correspondente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2009, da Fundação Ubaldino do Amaral, CNPJ nº 71.466.288/0001-32, nos termos dos arts. 5º e 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil dos atos administrativos em curso.

Art. 3º Cientifique-se a Procuradoria Regional da União na 4ª Região, dos atos administrativos em curso.

Art. 4º Cientifique-se a Instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, com base no inciso I, do art. 28 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**RETIFICAÇÕES**

No Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, página 42, no Art. 1º, da Portaria nº 114, de 28 de janeiro de 2009, da Secretaria de Educação Superior, onde se lê: "Pedagogia, bacharelado", leia-se: "Pedagogia, licenciatura", conforme Parecer nº 110/2014/DIREG/SERES/MEC, de 21/03/2014.

No Diário Oficial da União nº 201, de 16 de outubro de 2013, Seção 1, página 22, na linha 14, do anexo da Portaria SERES nº 515, de 15 de outubro de 2013, onde se lê: "Faculdade do Litoral Sul", leia-se: "Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FIVR", conforme Parecer nº 107/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 18/03/2014. (Registro e-MEC nº 200806352).

***(Publicação no DOU n.º 56, de 24.03.2014, Seção 1, página 36)***